



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
Estado do Espírito Santo
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 150/2025, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE E O
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES
RELACIONADOS A SEGUIR.**

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º da Lei nº. 546/01 de 01/06/01.

DECRETA

Art. 1º Concede Progressão por Antiguidade aos servidores relacionados abaixo, na respectiva classe, nível e padrão, tendo em vista estudo realizado pela Direção Geral de Recursos Humanos, a saber:

MAT.	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE NOVA	VIGÊNCIA
1123	FABIO ROCHA DA SILVA	K-10-E	K-10-F	21/06/2025
1127	LUIS CARLOS BICALHO DE LIMA	K-10-E	K-10-F	21/06/2025
816	POLLYANNA MARTINS VIANA	K-09-F	K-09-G	08/08/2025

Art. 2º Conceder Adicional por Tempo de Serviço – ATS aos servidores a seguir à partir da data definida, tendo em vista estudo realizado pela Direção Geral de Recursos Humanos, a saber:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	ADICIONAL %	VIGÊNCIA
1123	FABIO ROCHA DA SILVA	ODONTOLOGO	5%	09/07/2025
732	JOSE MARCOS GOMES BAIENSE	FISCAL DE ARRECADAÇÃO	5%	17/08/2025
6110	LIVIA PADILHA BARROSO FURTADO	ASSISTENTE SOCIAL	5%	06/08/2025
1127	LUIS CARLOS BICALHO DE LIMA	FARMACEUTICO	5%	11/07/2025

Art. 3º - Conceder Adicional de Assiduidade aos servidores relacionados abaixo, na respectiva classe, nível e padrão, tendo em vista estudo realizado pela Direção Geral de Recursos Humanos, a saber:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	ADICIONAL %	VIGÊNCIA
399	PAULO JOVANI DE ALMEIDA	MOTORISTA	25%	01/09/2025

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

FABIO FELICIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO